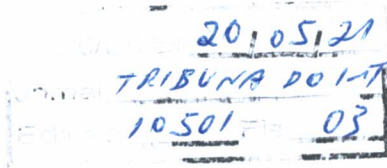




LEI N.º 1205/2021



SUMULA: Dispõe sobre a reposição das perdas inflacionárias aos Agentes Políticos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica concedida reposição das perdas inflacionárias aos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, vereadores, e secretários municipais), no percentual de 6,10% (seis vírgula dez por cento) de acordo com IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 1º de maio de 2021.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 19 de maio de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL